REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 198/2015

a) o art. 5º da Constituição Federal de 1988 assegura a todos o direito à segurança, sem distinção de qualquer natureza;

b) a localidade da Ilha dos Frades é uma região cercada por praias e, por conseguinte, um local de grande fluxo de turistas, necessitando, por isso, de um reforço policial devido à grande quantidade de pessoas que transitam pela região;

c) a Ilha possui cerca de 8 km de extensão, oferece serviços de trilhas e passeios que possibilitam aos turistas circularem pela área, tornando, assim, os moradores e turistas suscetíveis a assaltos e violência;

d) a Ilha dos Frades possui uma estrutura de bares e restaurantes que necessitam de amparo policial para se protegerem das mais diversas ocorrências, devendo esse amparo estender-se também à população residente da Ilha, já que o aparato militar das localidades mais próximas fica distante, dificultando a ação de segurança;

e) o projeto visa, sobretudo, levar segurança aos moradores, comerciantes e turistas da Ilha dos Frades, que necessitam ter a garantia de um lar e de uma localidade que proporcione lazer e segurança,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, a implantação de uma base fixa e aumento efetivo da Polícia Militar na Ilha dos Frades.

Sala da Comissão, 22 de julho de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires